





## LEI ORDINÁRIA Nº 3.586/2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

## A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 3.547/2023, um Crédito Adicional Especial de R\$ 970.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

 Órgão:
 0303
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

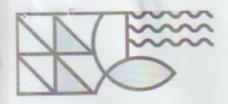
 Unidade:
 030301
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	PROJETO	FONTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
0,00	330.000,00		EXPANSÃO DA REDE FISICA DA COZINHA COMUNITÁRIA	0824408051500
	150.000,00	1.500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44905100
	80.000,00	1.661.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44905100
	80.000,00	1.500.0000	MATERIAL PERMANENTE	44905200
	20.000,00	1.661.0000	MATERIAL PERMANENTE	44905200
640.000,00	0,00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA	0824408052250
80.000,00		1.661.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31900400
20.000,00		1.500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31900400
5.000,00		1.500.0000	VANTAGENS E VENCIMENTOS FIXOS	31901100
20.000,00		1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901300
100.000,00		1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33903000
380.000,00		1.661.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33903000
5.000,00		1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	33903600
5.000,00		1.661.0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	33903600
5.000,00		1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33903900
20.000,00		1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33903900

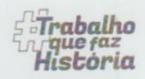
Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 3.547/2023.

×0 1







Art. 4º Os efeitos da presente lei retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa Prefeita do Municipio de Igarassu